

EDITAL

Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Coordenadora dos Mestrados em Ensino, relativamente à Prova de Relatório da Prática de Ensino Supervisionada do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Mestrado em Ensino de Informática, requerida pelo estudante Nuno Miguel da Silva Alves, faço saber que:

1.º - O júri da referida prova é constituído pelos Professores Doutores:

Presidente:

Ana Paula Pereira Afonso da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Vogais:

João Manuel Nunes Piedade, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; Luís Manuel Ferreira Fernandes Moniz, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

- 2.º O Relatório da Prática de Ensino Supervisionada apresentado tem por título: "Direitos de autor num projeto de produção de imagem na disciplina de Aplicações Informáticas B";
- 3.º No dia 25 de novembro de 2024, pelas 11 horas, na sala por videoconferência por teleconferência, disponível a partir da seguinte ligação: https://videoconf-colibri.zoom.us/my/apafonso realiza-se o ato público de defesa do Relatório da Prática de Ensino Supervisionada, cuja duração total não deve exceder os 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri. Antes do início da discussão pública, deve ser facultado ao candidato um período de até 15 minutos para apresentação do seu trabalho. O candidato dispõe igualmente de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri, incluindo o período de apresentação inicial.

Finda a prova, o júri reunir-se-á para proceder à sua apreciação, cujo resumo constará da respetiva ata, e para a classificação do candidato por votação nominal fundamentada nos termos legais.

- **4.º** A classificação final do ciclo de estudos é atribuída pelo júri, em conformidade com a regra de cálculo definida no respetivo regulamento (60% da média ponderada, por créditos, das unidades curriculares do curso de mestrado; 20% da média ponderada, por créditos, das unidades curriculares da prática de ensino supervisionada; e 20% da classificação atribuída pelo júri no ato público de defesa do Relatório), sendo expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
- 5.º Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. Esta classificação pode ser acompanhada de menção qualitativa de Suficiente (10 a 13), Bom (14 e 15), Muito Bom (16 e 17) ou Excelente (18 a 20).

Universidade de Lisboa, em 08 de novembro 2024.

A Coordenadora dos Mestrados em Ensino,

Helic Uncert.

(Prof. Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira)